ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/212

Rio Grande, 15 de julho de 1998.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 69438
15/07/1998

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa, para apreciação e aprovação, o incluso Projeto de Lei nº 044 que "DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO – SMOV, NUM TOTAL DE R$ 700.000,00".

Sem mais para o momento, colhemos o ensejo para renovar a V.Exa. e Nobres Pares, nossos protestos da mais alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Ver. Onedir Dias Lilja
DD. Presidente da Câmara Municipal
NESTA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 044, de 15 de julho de 1998.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO – SMOV, NUM TOTAL DE R$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS).

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, na Secretaria Municipal de Obras e Viação – SMOV, num total de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), com objetivo de Reconstrução da Ponte da Ilha dos Marinheiros, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
03 - Construção e Manutenção de Estradas Municipais
16 - Transporte
88 - Transporte Rodoviário
534 - Estradas Vicinais
Proj. 1.508 - Reconstrução da Ponte da Ilha dos Marinheiros
4.1.1.0.02.00 - Obras e Instalações Recursos Vinculados.....R$ 700.000,00

Artigo 2º - Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial, autorizado no artigo anterior, em igual valor, como segue:

- Convênio firmado entre Ministério do Planejamento e Orçamento/MPO, por intermédio da Secretaria Especial de Políticas Regionais/SEPRE - Processo nº 03900.004737/97- 70, classificada na Receita do Município em Outras Transferências da União, no valor de R$ 700.000,00 .

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 15 de julho de 1998.

WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

PARECER

PROCESSO Nº 69438

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, 24 de julho de 1998

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro

Form. 17
1000 - 05/98

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. n.º 1374/98
Processo n.º 69.438

Rio Grande, 03 de agosto de 1998.

Senhor Prefeito,

É com grata satisfação, que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, aprovado em sessão realizada no dia de hoje, para sua devida apreciação.

Na oportunidade, reiteramos a Vossa Excelência nossos protestos de admiração e respeito.

Ver. Onedir Dias Lilja
Presidente

ANEXO - "Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial na Secretaria Municipal de Obras e Viação - SMOV, num total de R$700.000,00 (Setecentos mil reais)."

Exmo. Sr.
Wilson Mattos Branco
Prefeito Municipal
Nesta

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO- SMOV, NUM TOTAL DE R$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS).

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, na Secretaria Municipal de Obras e Viação - SMOV, num total de r 700.000,00 (Setecentos mil reais), com o objetivo de Reconstrução da Ponte da Ilha dos Marinheiros, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

05 -SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
03- Construção e Manutenção de Estradas Municipais
16- Transporte
88- Transporte Rodoviário
534- Estradas Vicinais
Proj. 1.508- Reconstrução da Ponte da Ilha dos Marinheiros
4.1.1.0.02.00- Obras e Instalações Recursos Vinculados.....700.000,00

Artigo 2º - Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial, autorizado no artigo anterior, em igual valor, como segue:

- Convênio firmado entre Ministério do Planejamento e Orçamento/MPO, por intermédio da Secretaria Especial de Políticas Regionais/SEPRE - Processo nº 03900.004737/97-70, classificada na Receita do Município em Outras Transferências da União, no valor de R$ 700.000,00.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

ATA Nº 6661

PROCESSO Nº 69438

VOTAÇÃO NOMINAL Redação Final

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ONEDIR DIAS LILJA	—		
2	~~DIRCEU LOPES~~ Blanco	✓		
3	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
4	ADINELSON TROCA	—		
5	JURANDY DOS SANTOS	✓		
6	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
7	DANTE LAZZARINI	✓		
8	DANÚBIO SOARES	—		
9	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
10	SÉRGIO SATT	✓		
11	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	✓		
12	JÚLIO CESAR JORGE MARTINS	✓		
13	LUIZ ALBERTO MODERNELL	✓		
14	LUIZ CARLOS ESPERON	✓		
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
16	PAULO MACHADO DOS SANTOS	✓		
17	PEDRO ERNESTO ENDERLE	✓		
18	PEDRO RODRIGUES MACHADO	—		
19	RAMONA PEREIRA	✓		
20	SURAMA SANTOS	—		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	✓		
	aprovada	16		

DATA: 030898

SECRETÁRIO

ATA Nº 6660

PROCESSO Nº 69438

VOTAÇÃO NOMINAL

Nº de ordem	NOME DOS VEREADORES	Favorável	Contra	Abstenção
1	ONEDIR DIAS LILJA	—		
2	DIRCEU LOPES	✓		
3	PAULO RENATO MATTOS GOMES	✓		
4	ADINELSON TROCA	✓		
5	JURANDY DOS SANTOS	—		
6	CIRO CARDOSO LOPES	✓		
7	DANTE LAZZARINI	✓		
8	DANÚBIO SOARES	✓		
9	JAIR RIZZO FERREIRA	✓		
10	SÉRGIO SATT	✓		
11	JUAREZ MONTEIRO MOLINARI	✓		
12	JÚLIO CESAR JORGE MARTINS	✓		
13	LUIZ ALBERTO MODERNELL	✓		
14	LUIZ CARLOS ESPERON	✓		
15	MARIA DE LOURDES FONSECA LOSE	✓		
16	PAULO MACHADO DOS SANTOS	✓		
17	PEDRO ERNESTO ENDERLE	—		
18	PEDRO RODRIGUES MACHADO	✓		
19	RAMONA PEREIRA	✓		
20	SURAMA SANTOS	✓		
21	WILSON BATISTA DUARTE DA SILVA	✓		
	aprovado	18		

DATA: 30.07.98

SECRETÁRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 5.252, de 05 de agosto de 1998.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO – SMOV, NUM TOTAL DE R$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS).

O PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica, em seu Artigo 51, Inciso III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial, na Secretaria Municipal de Obras e Viação – SMOV, num total de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), com objetivo de Reconstrução da Ponte da Ilha dos Marinheiros, obedecendo a seguinte classificação orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
03 - Construção e Manutenção de Estradas Municipais
16 - Transporte
88 - Transporte Rodoviário
534 - Estradas Vicinais
Proj. 1.508 - Reconstrução da Ponte da Ilha dos Marinheiros
4.1.1.0.02.00 - Obras e Instalações Recursos Vinculados.....R$ 700.000,00

Artigo 2º - Servirá como recurso ao Crédito Adicional Especial, autorizado no artigo anterior, em igual valor, como segue:

- Convênio firmado entre Ministério do Planejamento e Orçamento/MPO, por intermédio da Secretaria Especial de Políticas Regionais/SEPRE - Processo nº 03900.004737/97- 70, classificada na Receita do Município em Outras Transferências da União, no valor de R$ 700.000,00 .

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO
DO RIO GRANDE DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Rio Grande, 05 de agosto de 1998.

WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito Municipal

cc.: SMF/SMCP/UPE/PJ/SMOV/CM.-